

O DESAFIO DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO URBANO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, UMA CIDADE DE INTERIOR DO AGRESTE DO ESTADO DE PERNAMBUCO/BRASIL

Esposito, D.F; Sousa, N.F. de; Souza, C.F.C. de

FUNDARPE - Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco
dpcultural@gmail.com

RESUMO

O Centro Histórico do Brejo da Madre de Deus corresponde a sítio urbano da área-sede do Município¹ de mesmo nome. Localiza-se na Região do Agreste do Estado de Pernambuco² que tutela a sua proteção através do instrumento do tombamento, desde 1985. Distancia-se 202 km da cidade do Recife, capital deste estado.

A preservação do Centro Histórico encontra-se em risco, em razão da expansão sem ordenamento no sítio de sua localização.

A povoação histórica tem origem no século XVIII e seu período de notoriedade política remete ao século XIX. Seu casario, representado por uma arquitetura tradicional e vernácula, tem como fator de destaque a harmonia do seu assentamento. Agregam valor ao sítio, existência de achados arqueológicos relacionados à sua população nativa, indígena, e seus atrativos de paisagem.

A Fundarpe, órgão responsável pela proteção do patrimônio cultural de Pernambuco, propõe-se a rever e atualizar as formas de preservação deste Centro Histórico a partir do reconhecimento de suas características representativas.

1.INTRODUÇÃO

Problemática

Embora o isolamento geográfico de um sítio histórico em relação a centros urbanos de porte possa contribuir para a preservação das suas características – reduzindo a velocidade do surgimento de mudanças, o mesmo fator de isolamento pode ser desfavorável a esse sítio, se dificulta acesso a instrumentos efetivos de controle de seu crescimento, também se dificulta ações políticas de outras esferas de poder que atuam com a preservação de patrimônio, estando esse sítio diante de inevitável desenvolvimento afeto a toda povoação.

O Centro Histórico do Brejo da Madre de Deus vivencia os problemas urbanos do seu Município. Neste, a população urbana que há 50 anos correspondia a 7,6% do seu total, hoje corresponde a 77,74%. A área urbana cresce sem ordem, negligenciada pelo poder público local que não define regras efetivas de controle, enquanto que os proprietários dos imóveis ainda reclamam direitos de dispor de seus bens a bel prazer. O alcance das ações referentes aos instrumentos legais de preservação de patrimônio existentes, não conseguem impedir que as mudanças em seguimento no sítio ponham em risco a sua integridade. Ameaça a preservação do centro histórico, tendência visível de verticalização nos imóveis, ocupação de áreas de encostas sobre as serras do seu entorno, o uso dos recursos naturais disponíveis

¹ Unidade Territorial Urbana do Estado de Pernambuco, Brasil.

² Zona Fisiográfica do Estado de Pernambuco, de clima quente, com médias anuais em torno de 26° C e pluviometria média anual por volta de 600 mm.

sem consideração com a sustentabilidade, fatores diversos que provocam a descaracterização de seu casario relevante.

Destaque do casario

O casario do Centro Histórico do Brejo da Madre de Deus é compreendido por uma arquitetura que pode ser datada desde meados do século XIX. Uma parte produzida com algum preceito formal, relacionada à arquitetura dita "erudita", oriunda de até princípio do século XX, que confere ao conjunto os tipos mais elegantes, com altas empenas laterais, grossas paredes estruturais, vãos bem proporcionados, casos de fachadas azulejadas, também de fachadas ornadas (ao estilo eclético). Outra parte produzida livremente pela população, considerada arquitetura vernácula, que contribui com tipos populares guiados por padrões comuns na localidade. Adota componentes construtivos de época. No contexto do trabalho, a vertente enquadra-se a construções produzidas no século XX.

A harmonia do conjunto é o destaque do casario. As qualidades individuais das edificações não prevalecem, e sim a harmonia produzida pela integração do conjunto arquitetônico com sua infra-estrutura urbana original na escala adequada.

Instrumentos de proteção dos bens patrimoniais do Município do Brejo

Relação de instrumentos de proteção dos bens patrimoniais do Município do Brejo da Madre de Deus em conformidade com as seguintes leis: Lei Estadual de Pernambuco nº. 7970 de 1979 (que institui o tombamento de bens) que se complementa pelo Decreto nº. 6239 de 1980 (que o regulamenta); Decreto Lei da Federação do Brasil nº 25 de 1937 (que organiza a proteção do patrimônio nacional); Lei da Federação do Brasil nº 3924 de 1961 (que dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos existentes no território nacional).

1. Proteção estadual definida por Zona de Preservação Rigorosa e Zona de Preservação Ambiental do sítio urbano representado pelo seu casario, ruas e praças (desde 25 de junho de 1985).
2. Proteção estadual do Sítio Furna do Estrago e Pedra do Letreiro, conjunto arqueológico pré-histórico, em área rural e de entorno do sítio urbano (desde 11 de janeiro de 1980).
3. Proteção estadual do edifício isolado da Casa de Câmara e Cadeia da Cidade (desde julho de 1983), e do imóvel que abriga o Museu Histórico do Brejo da Madre de Deus com o seu acervo museológico integrado (desde maio de 1996).
4. Proteção estadual do Parque Nilo Coelho de Esculturas Monumentais, um parque temático reunindo grandes esculturas de pedra que abordam temas da cultura popular em um cenário natural do agreste. Localiza-se nos arredores da área urbana do Município (desde novembro de 1993).
5. Toda intervenção no patrimônio arqueológico exige permissão do Governo da União, através do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Deferência às necessidades da comunidade

O conhecimento das expectativas e necessidades da população em face ao crescimento ao qual o assentamento urbano do Brejo está submetido foi realizado em escutas, através de audiências públicas, também por meio das análises à demanda de propostas de intervenção em imóveis enviadas à Fundarpe, para aprovação. Tais ações geraram metas que foram consideradas na revisão e

atualização das normas de proteção do sítio, exemplo: a permissão de verticalização de exemplares da arquitetura vernácula (limitada a dois ou três pavimentos em áreas distintas), desde que não constituam grupos com padrões formais e técnicos relevantes para o sítio histórico e que esteja fora da área histórica de preservação rigorosa.



Fig. 01 – Mapa de definição das Zonas de Proteção do Centro Histórico do Brejo da Madre de Deus contido no Tombamento/1985. Fonte: acervo Fundarpe

2.RECONHECIMENTO DAS CARACTERÍSTICAS REPRESENTATIVAS DO SÍTIO

2.1 Fatores Geográficos

*O nome de Brejo provém de sua situação em um vale, formado pelas serras da Prata, do Estrago e do Amaro, e o de Madre de Deus, da invocação sob a qual padres congregados de São Felipe Nery fundaram um hospital, em 1751, à margem do riacho que também tomou aquele nome.*³

O referido hospital teria sido a base do povoamento que deu origem ao núcleo inicial do município do Brejo da Madre de Deus distante desse, 15 km.

O município situa-se na zona fisiográfica do Agreste Central Pernambucano, localiza-se em um brejo encravado entre formações rochosas com cota de elevada altitude, usufrui de clima ameno, e possui áreas de mata úmida convivendo com a vegetação natural da região, de Caatinga.



Figs.02 e 03- Localização do Brejo da Madre de Deus, em relação ao, Recife, a capital do Estado de Pernambuco; assentamento do Brejo em meio a serras. Fonte: Disponível em: <<http://maps.google.com/>> acesso em 20.06.2011, às 09h. Elaborado por Daniella Esposito/acervo Fundarpe/2008

O cenário natural diversificado e as condições ambientais favoráveis desse sítio foram determinantes para sua escolha como local de povoação.

Na área urbana do Brejo vivem 35.056 habitantes, representando 77,74% do total do município, conforme dados do Censo do ano de 2010⁴. Os domicílios permanentes

³ Enciclopédia dos Municípios Brasileiros, 1958.

⁴ www.ibge.gov.br/home/download/estatistica.shtml, acesso em 26.07.2011.

urbanos gozam dos seguintes índices de infra-estrutura básica: cobertura de rede de abastecimento de água, 63%; cobertura de sistemas de esgotamento sanitário por rede geral ou pluvial ou fossa séptica, 71,65%; cobertura de sistema de coleta de lixo, 62%.

A sede distancia-se 202 km do Recife, capital do Estado onde se situa (fig.02).

O município, hoje, tem como principal fonte econômica, a prestação de serviços (81,90%), seguida da agropecuária (9,18%) e indústria (8,91%). Na área urbana o rendimento nominal médio mensal domiciliar *per capita* corresponde a R\$ 339,47 (trezentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos). A região compreende um pólo de confecção de vestuários que absorve mão de obra de vários municípios. Também se caracteriza como pólo turístico.

2.2 Características do Assentamento

O assentamento do Brejo da Madre de Deus que se deu motivado por movimentação missionária na fase da colonização na região, teve sua localização definida a partir da construção de um centro religioso da Ordem da Congregação do Oratório de São Felipe Néri com capela dedicada a São José (1760/1799) – hoje a Igreja Matriz da localidade (fig.05).



Figs. 04, 05 e 06 - Assentamento original do núcleo mostrando a Igreja de São José no alto (s/d); Igreja de São José, hoje; e Ig. de N. Sra. do Bom Conselho s/d, (fachada anterior a que hoje, apresenta). Fonte: 03 e 05 - cedida por morador da Cidade; e 04 - acervo Fundarpe, 2010.

A capela de São José foi reformada para constituir Matriz, na segunda metade do século XIX, (1853/1858), período histórico o qual o sítio já estava estabelecido na condição de vila, quando também ali é erigida a igreja de Nossa Senhora do Bom Conselho (fig.06), *cujá pedra fundamental data de seis de outubro de 1852, e também inaugura seu cemitério público em 1957. O sítio contava, então, com oito ruas e dois pátios, com cerca de cem prédios,* PEREIRA DA COSTA (1851-1923).⁵



Figs. 07, 08 e 09 – Malha urbana do centro histórico do Brejo, com a demarcação da área do seu assentamento original e sinalização dos seus largos principais ; Pça do Bom Conselho, largo central do núcleo urbano, em época da festa de São José; Pça Agnelo Campos, também um largo central do núcleo urbano. Fonte: acervo Fundarpe 2010

⁵ COSTA, Pereira da. **Anais Pernambucanos. 1740-1794.** Vol.VI. Recife: Arquivo Público Estadual, 1954, p.202. (1851-1923)

A leitura da malha urbana atual permite identificar a cronologia do seu desenvolvimento:

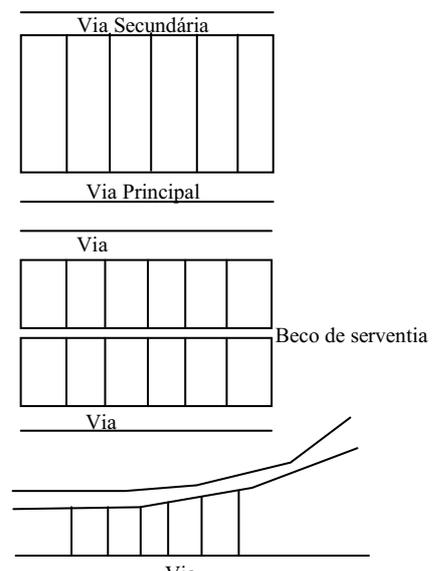
Largos (fig.07)

1. O Largo da Praça do Bom Conselho onde se situa a Igreja de Nossa Senhora do Bom Conselho apresenta estrutura imobiliária formada por exemplares dos mais belos da arquitetura tradicional remanescentes na sua maioria do século XIX. Localiza-se no centro da área do assentamento original (funciona hoje como núcleo cívico da cidade).
2. O Largo da Praça Cel. Capitulino Marinho Falcão que complementa espacialmente o Largo do Bom Conselho é também definido no seu entorno por imponentes imóveis remanescentes do assentamento original (presta-se, hoje, para pátio de feiras).
3. O Largo da Praça Agnelo Campos compõe com os dois largos anteriores o centro do assentamento original. É cercado por expressivos exemplares da arquitetura do século XIX (hoje apresenta no seu meio, um giradouro para orientação de tráfego de veículos - fig.09).
4. O Largo da Igreja Matriz de São José localiza-se sobre uma elevação de terreno em um ramo extremo do sítio, no entorno do assentamento original da povoação. A ocupação ocorreu afastada da localização do templo, em cota mais baixa, embora esse templo represente seu marco inicial. Apresenta estrutura imobiliária de entorno mais recente, proveniente do século XX (representa um pátio de festas e de lazer contemplativo).
5. O Largo da Praça Pedro Guenes localizado em outro ramo extremo do sítio, no entorno do assentamento original é demarcado, também, por estrutura imobiliária do século XX (na dinâmica urbana atual funciona como pátio de feiras e grandes eventos).
6. O Largo da Bengala é um pátio remanescente do assentamento original, mas com funções secundárias. É definido, principalmente, por muros de fundos de lotes (hoje, é utilizado como área de estacionamento de veículos e serviços relacionados às feiras, entre outros).

Lotes

Os tipos de lotes da malha urbana são remanescentes da estrutura tradicional original.

1. Os de maior dimensão, dando fundos para vias secundárias com os portões de acesso, hoje, quase todos descaracterizados (fig.10);
2. Os de menor dimensão cortando quadras ao meio, dispendo propriedades para cada lado, e apresentando entre os limites de fundo de lotes, becos de serventia apresentando saídas nas cabeças das quadras (fig.11);
3. Outros, entre os de menor dimensão, tendo seus limites de fundo definidos por barreiras do próprio relevo do sítio.





Figs. 10 e 11 - Antigos fundos de lotes, hoje, construídos; e beco entre quintais, no meio de quadras. Fonte: acervo Fundarpe, 2010.

Vias

As oito ruas com características mais antigas que podem se encaixar na descrição da povoação feita por Pereira da Costa⁶ são as seguintes: 1.Avenida Cleto Campelo; 2.Rua de São José; 3.Rua Joaquim Nabuco; 4.Rua José Bonifácio; 5.Rua Dr. José Mariano; 6.Rua Maestro Tomaz de Aquino; 7.Rua Manoel Borba; e 8. Rua Pedro Guenes .

Tipologia das Construções

No casario do centro histórico os exemplares de arquitetura relevante remetem a modelos observados nos centros históricos importantes do Estado de Pernambuco, ainda que de forma simplificada, datados de meados do século XIX a meados do século XX. O conjunto é formado por alguns sobrados, maioria dos imóveis com um só pavimento, fachadas construída na divisa da calçada, sem recuos laterais e com cobertas em duas águas.

A área do assentamento original compreende um conjunto de 181 imóveis os quais analisados tipologicamente formam três grupos de arquitetura: **Tradicional** – correspondente a arquitetura colonial: séc.XVIII; imperial: século XIX; e eclética: 1ª. metade do século XX, compreendendo universo de valor percentual de 37,85% do total; **Vernácula** – a arquitetura produzida no século XX, compreendendo universo de valor de 60,45% do total; **Moderna ou Contemporânea** – a arquitetura constituída por poucas edificações, implantada a partir da segunda metade do século XX, compreendendo universo de valor percentual de 1,69% do total.



Figs. 12 - Mostra do casario representativo do assentamento original. Fonte: acervo Fundarpe, 2009.

A mesma análise tipológica dos imóveis do assentamento original permite realizar uma avaliação do grau de autenticidade do conjunto a partir das seguintes classificações de valor: **Arquitetura de Interesse** – representando a arquitetura tradicional, e grupos da arquitetura vernácula com padrões formais e técnicos relevantes (que se destacam) no conjunto; **Arquitetura Representativa no Conjunto** – a arquitetura contextualizada com os parâmetros tradicionais, que

⁶ Idem, p. 4

garantem a harmonia do conjunto urbano (gabarito de um ou dois pavimentos, cobertas em telhas cerâmicas, revestimentos de fachadas, tipos de vãos, e tipos de ocupação no lote convencionais); **Marco** –, exemplar da arquitetura tradicional, vernácula ou contemporânea, de valor especial e afetivo para a população local; **Padrão** – o exemplar de tipologia intemporal, sem padrão formal e técnico representativo local; e **Outros** – versões vernáculas diversas, sem representação nos parâmetros do conjunto.

2.3 Características peculiares da arquitetura vernácula

Um sítio afastado de centros urbanos de porte desenvolve condições para criação de padrões locais de construção que são intrínsecos a produção da arquitetura vernácula, uma vez que esta pode ser explicada como um processo resultante de uma necessidade de adequação do usuário ao meio onde se encontra⁷.

A “Carta sobre o Patrimônio Construído Vernáculo⁸” do ICOMOS caracteriza o estilo vernáculo associado a uma peculiar expressão arquitetônica de uma determinada comunidade, tendo como pontos principais: a) uma maneira de construir partilhada; b) um caráter local ou regional reconhecível; c) coerência no estilo, na forma ou na aparência, ou o uso de tipos de construção tradicionalmente estabelecidos; d) sabedoria tradicional no projeto e na construção, que é transmitida informalmente; e) uma resposta efetiva às restrições funcionais, sociais e ambientais; f) a aplicação efetiva de sistemas e de ofícios de construção tradicionais.

No contexto do trabalho, foi considerada vernácula a arquitetura com caráter popular, com foco principalmente no século XX, quando passa a haver um maior distanciamento desse processo de construção com os preceitos formais referentes à arquitetura tradicional.

No início do século XX a Arquitetura Vernácula apresenta uma linguagem estética alinhada com intenções decorativas, revelando influência de corrente estética eclética. Possui componentes construtivos tradicionais, e é identificada pelo uso de algum tipo de ornamentação na fachada (figs. 13, 14, 15, 16 e 17).



Figs. 13, 14, 15, 16 e 17 - Arquitetura Vernácula, oriunda do início do século XX.
Fonte: acervo Fundarpe/2010.

Em meados do século XX esta ainda dependente de componentes construtivos tradicionais, passa a ser identificada pelo uso de novos materiais, como as janelas tipo basculante, cobogós, marquises armadas e outros. Esteticamente abandona a ornamentação (figs. 18 e 19).

⁷ Ver Christopher Alexandre. Editorial Gustavo Gili, Barcelona, 1979.

⁸ Carta de Burra, ratificada pela 12.ª Assembléia Geral, no México, em Outubro de 1999 em Outubro de 1999.



Figs. 18 e 19 - Arquitetura vernácula conforme código local proveniente de meados do século XX (marquise estruturada e esquadrias basculantes). Fonte: acervo Fundarpe/2010

Verifica-se, ainda, a versão vernácula considerada “padrão”, sem identificação de época, intemporal (fig. 20). Também a versão vernácula identificada por época, do fim do século XX até a atualidade, que se revela pelo uso de recursos contemporâneos, técnicos e materiais, como lajes planas, janelas de faixa, grandes painéis de vidro, revestimentos cerâmicos industriais, etc. No sítio, a versão é vista, principalmente, correspondendo a obras de reformas no casario preexistente (figs. 21e 22).



Figs. 20, 21 e 22 - Arquitetura vernácula, construção considerada padrão; e experiência de construção vernácula atual. Fonte: acervo Fundarpe/2010



Figs. 23, 24, 25 e 26 – Na Arquitetura Tradicional soluções de composição de fachadas podem ser credenciadas a produções reproduzindo padrões locais, que caracterizam o processo da construção vernácula. Muitas vezes as soluções são resultados de reformas nesses imóveis tradicionais. Alguns exemplos nas fotos. Fonte: Arquivo integrante do PPSHI/FIAM e acervo Fundarpe 2010.

3.CONCLUSÃO

3.1Considerações Finais

1. O sítio em relação a sua categoria patrimonial enquadra-se como centro histórico que compreende o sítio urbano localizado na área central da área-sede de município, configurando-se no seu centro tradicional⁹.
2. O centro histórico em sua área do assentamento original é representado por casario constituído por exemplares da arquitetura tradicional com percentual de 37,85% do total; da arquitetura vernácula com percentual de 60,45% do total; e

⁹ IPHAN – Ministério da Cultura. Termo de Referência para Plano de Preservação. Brasília, 2003.

da arquitetura contemporânea com percentual de 1,69% do total. No entorno da área, o percentual da arquitetura tradicional é mínimo, e praticamente todo o restante é formado por exemplares da arquitetura vernácula.

3. A grande representatividade da arquitetura vernácula no sítio exige conhecimento de suas peculiaridades, visando definição de critérios para preservação dos seus tipos exemplares. Destacam-se as seguintes linhas de atuação na preservação dessa arquitetura: manutenção de exemplares representados por grupos, manutenção de soluções de significância local, continuidade de uso de sistemas tradicionais de construção no sítio, respeito ao processo de contínuo desenvolvimento, entre outros.
4. Considerando que a harmonia do casario é feita pela integração do conjunto arquitetônico com sua infra-estrutura original fica estabelecido o princípio para preservação do centro histórico de manutenção da sua infra-estrutura urbana na escala adequada.
5. Considerando que as questões da preservação do sítio estão na esfera da política urbana, deverá ser solicitada do Município responsabilidade necessária para exeqüibilidade das propostas.
6. Na preservação do sítio urbano deve ser considerada a identificação da sustentabilidade do meio ambiente referente aos processos de esgotamento sanitário, aterro sanitário, e assentamentos informais, como também a proteção da paisagem apreendida na área-sede em relação a formas de ocupação.
7. Importante se faz no processo de preservação do sítio, a garantia de requisitos de qualidade nas suas edificações.
8. Ainda importante no processo, a garantia da parceria da comunidade local.

Segue Mapa demonstrativo do assentamento dos tipos de arquitetura no sítio.



Fig.27 - Mapa de Grau de Caracterização (distribuição dos tipos de arquitetura na área do assentamento original, definição dos perímetros das zonas históricas).

Fonte: Plano de Preservação do Brejo da Madre de Deus/Fundarpe, 2010.

3.2 Propostas

1. Zoneamento Territorial

A proposta objetiva integrar o processo de preservação do centro histórico ao desenvolvimento urbano da cidade, porém devendo esta se sujeitar a exame de seus efeitos pelo Município. Foram criadas cinco (05) Zonas Territoriais com três (03) focos de abrangência: Preservação Histórica, Preservação Ambiental, e Expansão (fig. 28).

Com foco na Preservação Histórica: i. **Zona Histórica de Preservação Rigorosa**, compreendida pela área de localização da Igreja de São José e pelo centro original da cidade compreendendo aos assentamentos mais antigos do sítio urbano; e ii. **Zona Histórica de Entorno**, correspondendo às áreas que contornam os assentamentos originais, e se articulam urbanisticamente com estes, porém sem possuir casario com mesma significância arquitetônica.

Com foco na Preservação Ambiental, tem-se: i. **Zona Ambiental de Entorno**, correspondendo às áreas de transição entre o setor urbano e a paisagem natural, onde as ocupações existentes não possuem identidades tipológicas homogêneas, e onde existem vazios urbanos significativos; e ii. **Zona Ambiental de Preservação da Paisagem Natural**, correspondendo às encostas das serras da Prata, Estrago e Amaro, voltadas para a Cidade, que formam a paisagem apreendida no seu centro histórico.

Por fim, o foco de Expansão, representada pela **Zona de Expansão Urbana**, indicada para o desenvolvimento da Cidade, com relevo de baixa declividade, e percentual grande de área aplainada, situando-se bem articulada com o sistema viário regional.

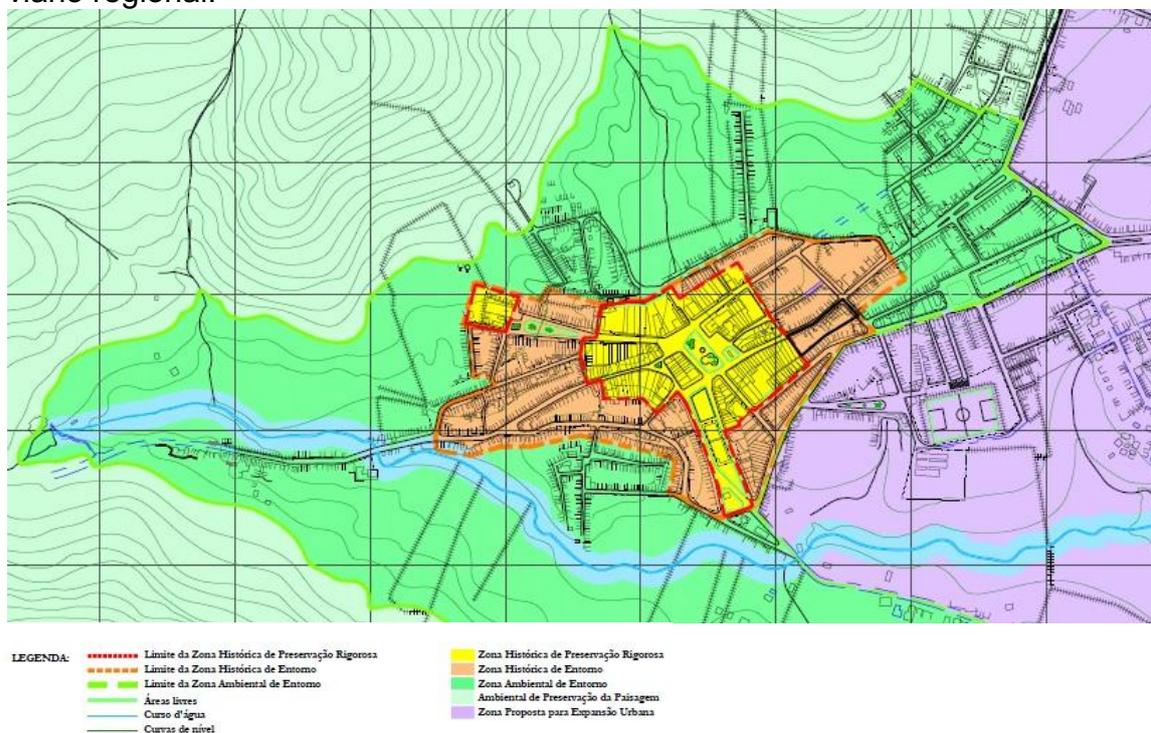


Fig. 28 - Mapa do Zoneamento Territorial proposto
Fonte: Plano de Preservação do Brejo da Madre de Deus/Fundarpe, 2010.

2. Ações indicadas para as Zonas Territoriais:

Zona Histórica de Preservação Rigorosa: i. Preservação das características da trama viária, largos e lotes; ii. Preservação das características tipológicas da arquitetura tradicional e de grupos da arquitetura vernácula com padrões formais e técnicos relevantes no conjunto, de origem até meados do século XX; iii. Preservação dos parâmetros representativos do conjunto que garantem sua harmonia; iv. Preservação do meio ambiente urbano, em relação à poluição visual, sonora, física, e atmosférica; v. Permissão nas áreas predominantemente residenciais, apenas de atividades de comércio vicinal (cotidiano) e serviços domiciliares; vi. Restauração ou requalificação do patrimônio arquitetônico e urbano relevante que esteja descaracterizado; e vii. Inventário (levantamento planialtimétrico) dos exemplares da arquitetura tradicional e da arquitetura vernácula que conservam suas características tipológicas; **Zona Histórica de Entorno:** i. Manutenção no conjunto edificado dos parâmetros representativos do conjunto que garantam a integração dessa zona de entorno com o centro urbano original; ii. Preservação de grupos da arquitetura vernácula com padrões formais e técnicos relevantes no conjunto, oriundos de até meados do século XX; iii. Manutenção das características da trama urbana (viária, largos e lotes), que se articula com o centro original; iv. Permissão nas áreas predominantemente residenciais, apenas de atividades de comércio vicinal (cotidiano) e serviços domiciliares; e iv. Restauração ou requalificação do patrimônio arquitetônico e urbano relevante que esteja descaracterizado; **Zona Ambiental de Entorno:** i. Definição dos limites externos da Zona abaixo da cota 670; ii. Consolidação das ocupações existentes que não estejam em área de risco, prevendo-se o deslocamento das ocupações que estiverem ameaçadas de qualquer risco; iii. Tratamento dos assentamentos informais como Zonas Especiais de Interesse Social, que se submeterão à legislação específica; iv. Definição de novos padrões de loteamento objetivando menor taxa de ocupação e manutenção de mais áreas verdes nos terrenos de cotas baixas que localizavam antigas propriedades rurais; e v. Definição de área de preservação permanente, *non aedificandi*, nas margens do riacho Laranjeiras, constituindo faixa de 20,00m (vinte metros) de largura além do perímetro molhado em maré alta, protegendo a mata ciliar. Potencialmente a área se destinaria ao uso de lazer e esportes, com suas condições ambientais tratadas; **Zona Ambiental de Preservação da Paisagem Natural:** i. Compreendendo os paredões das serras que emolduram a Cidade, que localizam os sítios arqueológicos e diversos atrativos naturais; ii. Definição da linha de limite, acima da cota 670; iii. Restrição ou mesmo proibição de ocupações, além das de características rurais; iv. Proibição de loteamento; v. Promoção de instalação de equipamentos de infra-estrutura turística, como mirantes, equipamentos de apoio a trilhas ecológicas, etc.; vi. Proibição de desmonte, terraplenagem, desmatamentos, bem como qualquer outra obra similar; vii. Proibição de equipamentos ou elementos de interferência visual que descaracterizem a paisagem; e viii. Estimulo à pesquisa, inventário e proteção dos recursos ambientais existentes; **Zona de Expansão Urbana:** Destinada a implantação de infra-estrutura visando suportar a produção de estimativas previstas para o desenvolvimento da Cidade.

3. Critérios normativos de intervenção:

Parâmetros urbanos – ZHPR e ZHE: Toda obra de intervenção no espaço urbano, tanto da Zona Histórica de Preservação Rigorosa – ZPR, como da Zona

Histórica de Entorno – ZHE, deve respeitar as características originais urbanas e ambientais do sítio, garantindo a valorização e harmonia do centro histórico. **Parâmetros arquitetônicos – ZHPR:** As obras de intervenção em bens situados na Zona Histórica de Preservação Rigorosa – ZHPR deverão respeitar as características tipológicas de per si, de toda a arquitetura tradicional e dos exemplares da arquitetura vernácula constituindo grupos com padrões formais e técnicos relevantes de até meados do século XX. Também deverão garantir a manutenção dos parâmetros representativos do conjunto na totalidade do perímetro. **Parâmetros arquitetônicos – ZHE:** As obras de intervenção em imóveis situados na Zona Histórica de Entorno – ZHE deverão garantir a manutenção dos parâmetros representativos do conjunto, garantindo a integração da área com o acervo urbano e arquitetônico original do centro histórico, situado na Zona Histórica de Preservação Rigorosa.

3.3 Fatores de Exeqüibilidade

A conclusão das propostas estabelece os critérios norteadores para sua aplicação nos objetivos da preservação do sítio. A sua exeqüibilidade depende de vários fatores, a seguir: i. divulgação das propostas à população, por meio da publicação de cartilhas/manuais; ii. introdução das propostas em Plano Diretor do Município, em andamento; iii. capacitação do corpo técnico do órgãos de controle urbano do município; iv. facilitação da análise da demanda de projetos de intervenção em imóveis do sítio tanto no município quanto na Fundarpe – órgão estadual responsável pela análise e aprovação de projetos da área de preservação.

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

[1] ESPOSITO, D. F; LACERDA, M. L. M. de, 2009, “TRACUNHAÉM E O DESAFIO DA PRESERVAÇÃO DE SEU PATRIMÔNIO CULTURAL”. Coibreco 2009, Argentina.

[2] FUNDARPE – SOUSA, N.F de et al, 2010, “PLANO DE PRESERVAÇÃO DO BREJO DA MADRE DE DEUS”. Recife.

[3] <http://www.investidura.com.br/biblioteca-juridica/resumos/direito-ambiental/394-aprotconstinfrac.html>